PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 061/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção da Departamento de Obras e Serviços Publicos	
0113 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (00000)	111.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção da Departamento de Pátio, Oficinas de e Máquinas	
0123 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00000)	50.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0218 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	21.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0254 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pesssoa Jurídica – (00494)	20.200,00
	Total Suplementação:	**202.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DE GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0004 – 3.3.90.14.00.00	Diarias – Civil – (00000)	21.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção da Departamento de Obras e Serviços Publicos	
0103 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	113.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção da Departamento de Pátio, Oficinas de e Máquinas	
0127 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (00000)	48.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0232 – 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor – (00494)	1.900,00
0235 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00494)	6.900,00
0238 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – (00494)	1.900,00
0241 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – (00494)	2.800,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**	
10.304.0025-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0264 – 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor – (00494)	1.200,00
0265 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00494)	600,00
0266 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – (00494)	3.000,00
0269 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00494)	1.900,00
	Total da Receita:	**202.200,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2020

_____
SERGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal